



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Sala da Presidência "*João Francisco da Cunha Franco*"
Fone/Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS
e-mails: presidenciacvl@farrapo.com.br ou presidenciacvl@hotmail.com

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 3, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o prazo para término do estudo e conclusão das alterações no Regimento Interno da Câmara de Vereadores pela Comissão Especial de Estudo.

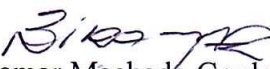
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso I do artigo 32 do Regimento Interno deste Legislativo, bem como tendo em vista o inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 60 dias para término dos estudos e conclusão de possíveis alterações no Regimento Interno da Câmara de Vereadores pela Comissão Especial de Estudos, conforme Portaria nº 4/2018.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco", 20 de maio de 2019.


Vereador Biramar Machado Goulart
Presidente

Registre-se e Publique-se